



LEI N° 1581/2026

SÚMULA: Altera o Valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1120/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – O valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1120/2015, passa a ser de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 22 de Janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br